

Guirino Pizarro

Lei nº 23

Guirino Pizarro, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Regente Feijó, decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1950 as seguintes subvenções.

A' Associação Nacional de Combate a Tuberculose	CR\$. 10.000.00
A' Caixa Beneficente do Asilo Colônia Anímoes	CR\$. 2.000.00
A' Caixa Beneficente do Sanatório Códas	CR\$. 2.000.00
Do Hospital Espirita de Marília	CR\$. 3.000.00
A' Santa Casa de Presidente Prudente	CR\$. 2.000.00
A' Casa da Criança desta cidade	CR\$. 5.000.00
A' Caixa Escolar do Grupo Escolar desta cidade	CR\$. 6.000.00
A' Caixa Escolar do Grupo Escolar do Distrito Epigênio	CR\$. 2.000.00
A' Caixa Escolar do Grupo Escolar do Distrito Taciba	CR\$. 2.000.00

Parágrafo único: As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas em orçamento.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó 10 de Novembro 1949

Prefeito Municipal